



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA NOS NEGÓCIOS DA COPERSUCAR


CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA NOS NEGÓCIOS DA COPERSUCAR

Mensagem do Presidente

A ética, entendida como o conjunto de valores e princípios que rege o comportamento humano, é o pilar fundamental da vida em sociedade e, como tal, precisa ser difundida e reforçada em todas as esferas das relações pessoais e empresariais.



Comprometida com os mais elevados padrões de conduta e governança, a Copersucar desenvolveu este Código de Conduta Ética nos Negócios, com o objetivo de apresentar os requisitos que deverão orientar as ações de todos os colaboradores da companhia.

Mais que o comprometimento integral com aspectos legais, este código incorpora também a defesa dos direitos fundamentais dos seres humanos e dos preceitos de desenvolvimento sustentável dos negócios, pela busca de resultados econômicos, sociais e ambientais de forma equilibrada.



Por fim, e não menos importante, acreditamos que o fiel cumprimento e o respeito ao Código de Conduta Ética nos Negócios são requisitos essenciais para que possamos alcançar os resultados esperados, absolutamente em linha com nosso Propósito: Conectar o campo ao mundo, provendo energia renovável e alimento natural para o bem-estar da sociedade.

João Roberto Teixeira
Presidente





O que buscamos	8
OBJETIVOS DO CÓDIGO	11



O que respeitamos e o que somos	12
NOSSO JEITO DE SER E FAZER	14

O que defendemos no dia a dia **16**

DIVERSIDADE, RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO E OPORTUNIDADES IGUAIS	16
Respeito	16
Assédio	16
Política de trabalho	16
Trabalho infantil, escravo ou forçado	19
Privacidade de dados pessoais dos funcionários	19
SUSTENTABILIDADE	20
Meio ambiente, saúde e segurança	20
Relações com a comunidade	21

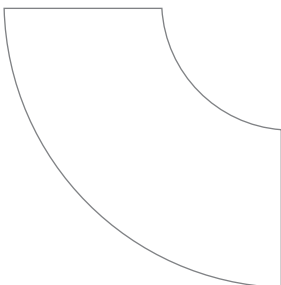


INTEGRIDADE E CUIDADO COM INFORMAÇÕES E RECURSOS	22
Integridade financeira e dos registros	22
Proteção às informações	24
Uso responsável dos recursos	25
Informações privilegiadas - <i>insider trading</i>	26
CONFLITO DE INTERESSE E COMBATE À CORRUPÇÃO	26
Participação em negócios fora da Copersucar	28
Comércio de produtos dentro da Copersucar	29
Relações com fornecedores	29
Presentes e brindes	30
Relações de parentesco	31
Combate à corrupção	32





ÉTICA NAS RELAÇÕES	34
Clientes	34
Concorrência	34
Acionistas	35
Poder público e órgãos reguladores	35
Relação com a imprensa	37



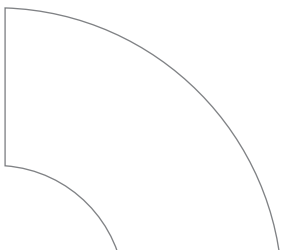
O que garantimos 38

CONFIANÇA E CONFIDENCIALIDADE	38
RESPONSABILIDADES DE TODOS	38
RESPONSABILIDADE DOS CONSELHEIROS, DIRETORES, GERENTES E COORDENADORES	38

Dúvidas e denúncias 40
CANAL ÉTICO 40



Termo de adesão e declaração de conflitos de interesse





O que buscamos

O Código de Conduta e Ética nos Negócios da Copersucar expressa a cultura, o conjunto de valores e os princípios que norteiam as ações de todos que, no dia a dia, contribuem para o desenvolvimento das nossas atividades.

Esses valores e princípios regem todas as operações da Copersucar¹, compreendida como a empresa, seus sócios, suas controladas e subsidiárias², e de seus colaboradores, incluindo funcionários, terceiros, trainees e estagiários. Eles garantem o compromisso de que, nos países em que

atua, a Copersucar conduz os negócios e se relaciona com todos os públicos de acordo com a legislação aplicável e dentro de princípios éticos, com integridade moral, respeito às pessoas e ao meio ambiente.

Sem a pretensão de responder a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, este Código busca oferecer orientações claras sobre o comportamento e a tomada de decisão em situações que possam ocorrer conflitos de interesse e/ou dilemas éticos.

1. A Copersucar também é tratada neste Código como Companhia, com a mesma abrangência constante no texto acima.

2. A Copersucar, suas controladas e subsidiárias também são tratadas neste Código como Grupo Copersucar.



O Código de Conduta e Ética nos Negócios é de fundamental importância para assegurar a excelência das operações da Copersucar. Assim, todos os que constroem a empresa no dia a dia têm o compromisso de conhecer, disseminar e cumprir integralmente as determinações expressas neste documento. Do mesmo modo, espera-se que seja respeitado por todos que mantenham qualquer relacionamento com a Copersucar.

Em complemento ao Código, a Copersucar possui políticas específicas em relação às várias atividades e áreas de atuação, as quais devem ser coerentes e aplicadas de modo conjunto com as instruções estabelecidas neste documento.

Esta versão do Código é válida por tempo indeterminado e, para que seja conhecido e cumprido, está disponível para todas as empresas vinculadas à Copersucar e aos seus públicos internos. Todos são estimulados, igualmente, a utilizar o Canal Ético (linha telefônica e website) que está disponível para o recebimento de consultas, dúvidas, denúncias e demais manifestações relacionadas ao tema. Todos os acessos ao Canal Ético serão tratados com confidencialidade.

Parceiros, fornecedores, clientes e comunidade também poderão acessar o Código de Conduta e Ética nos Negócios Copersucar pela internet, no website da empresa: www.copersucar.com.br/etica.

NA PRÁTICA



Tenho uma dúvida, mas ela não é esclarecida pelo Código de Conduta e Ética nos Negócios da Copersucar. Isso significa que não há problemas?

Não. O Código não responde a todas as questões ou a todos os dilemas éticos. Se algo não lhe parecer correto, você deve recorrer ao Canal Ético.





Objetivos do Código

- Assegurar o comportamento ético da Copersucar e seus colaboradores em todas as fases do negócio, de acordo com os princípios da empresa e com as leis e os regulamentos, independentemente dos locais em que trabalham ou do cargo ou função que exercem.
- Garantir que todos entendam que, ao atuar em nome da Copersucar, qualquer conduta de desrespeito a este Código e/ou às leis vigentes compromete a integridade da empresa. Assim, todo ato que desconsidere as orientações previstas neste documento será considerado falta grave e estará sujeito às medidas disciplinares internas e/ou legais aplicáveis.
- Fortalecer, por meio da prática permanente das orientações descritas neste Código, os valores e princípios que fazem da Copersucar uma empresa ética e confiável.





O que respeitamos e o que somos

A legislação dos países onde operamos e os valores que nos orientam constituem a base do Código de Conduta e Ética nos Negócios da Copersucar. Esses dois alicerces garantem a consistência das instruções deste Código para a condução ética e transparente de todas as nossas atividades. A Copersucar, como empresa multinacional com sede no Brasil e com empresas controladas ou subsidiárias sediadas em outros países, tem a obrigação de cumprir com a legislação de combate à corrupção vigente nos países em que atua. A seguir estão relacionadas algumas das principais leis que seguimos, as quais não excluem outras igualmen-

te pertinentes e que também orientam nossas ações:

- Leis do Brasil - Lei 12.846, de 1/08/2013, e Lei 12.813/13;
- Lei dos Estados Unidos da América - US Foreign Corrupt Practices Act - FCPA;
- Lei do Reino Unido UK Bribery Act; Prevention of Bribery Ordinance - POBO;
- Lei da Holanda - Dutch Criminal Code (arts. 177, 177a, 328, 362 e 363);
- Lei de Hong Kong;
- Lei da Espanha - *Ley Orgánica 10/1995, de 23 de noviembre, del Código Penal*;
- Lei da Suíça - Code Pénal Suisse du 21 décembre 1937.



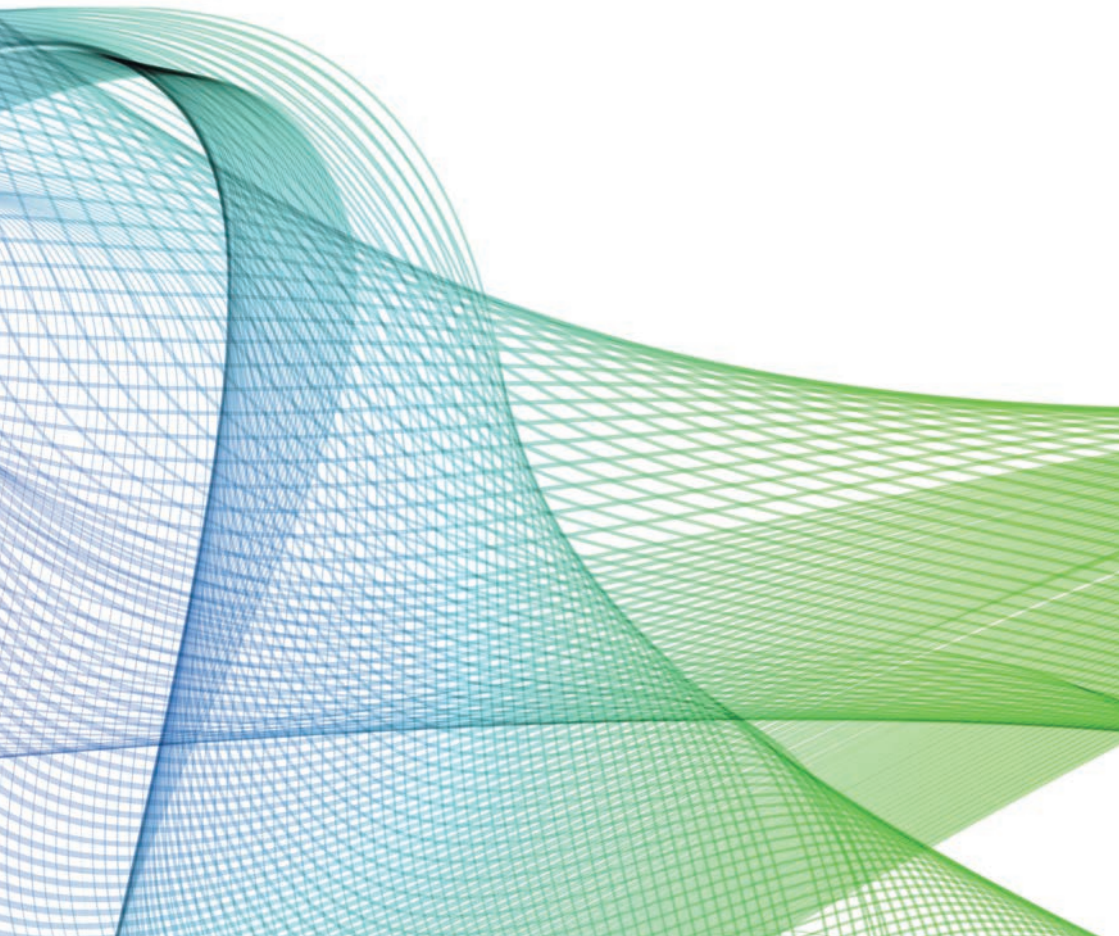
ANOTE

Se você não tiver certeza de quais leis se aplicam a você ou se achar que pode haver um conflito entre as diferentes leis vigentes, consulte o Departamento Jurídico antes de prosseguir.



Nosso Jeito de ser e fazer

Em 2016, a Copersucar promoveu a revisão de seu conjunto de valores, que são a base deste Código e constituem parte integrante da ação de todos os seus funcionários.



SOMOS DESAFIADORES

Questionamos os limites e nos colocamos desafios. Somos empreendedores.
Fazemos acontecer com ética e seriedade.

SOMOS RESPONSÁVEIS

Para nós, o combinado não sai caro. Fazemos o que falamos. Assumimos riscos considerando os impactos de curto e longo prazo das nossas decisões e ações.

SOMOS ÁGEIS

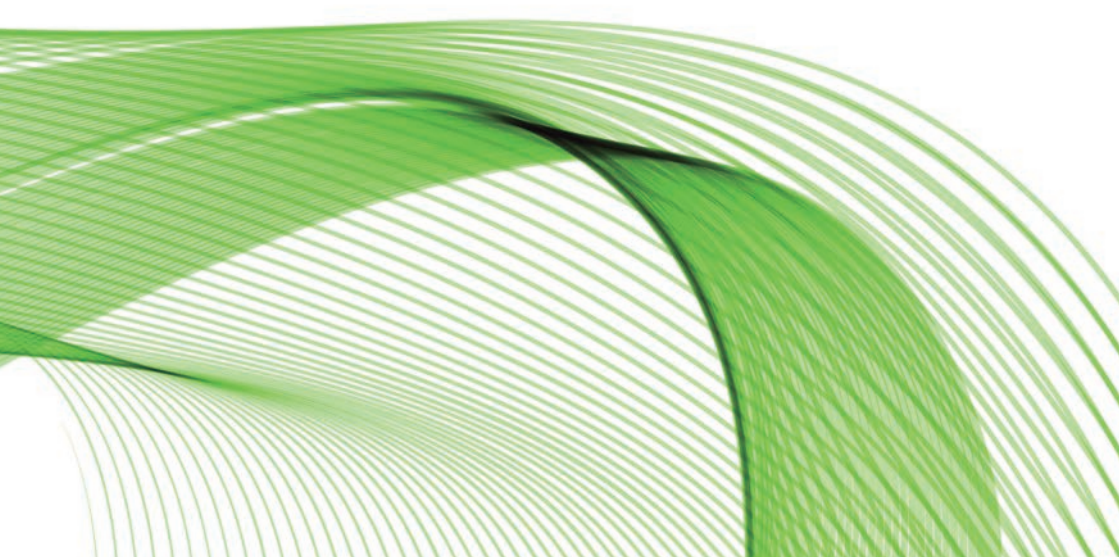
Temos senso de urgência, mas pensamos antes de agir. Respondemos de forma rápida às necessidades do mercado e de nossos clientes, com processos flexíveis e eficientes.

SOMOS PROFISSIONAIS

Valorizamos a meritocracia e a alta performance. Estimulamos o diálogo e o aprendizado. Investimos no desenvolvimento das pessoas e reconhecemos suas ideias e contribuições.

SOMOS COLABORATIVOS

Atuamos em rede. Agimos de forma integrada e global. Compartilhamos opiniões, conhecimentos e experiências em busca do desenvolvimento do negócio e das pessoas.





O que defendemos no dia a dia

Diversidade, respeito no ambiente de trabalho e oportunidades iguais

Respeito

A Copersucar valoriza a diversidade e mantém um ambiente onde se pode expressar ideias em um clima de respeito, ética, confiança mútua e honestidade, independentemente de orientação sexual, raça, religião, gênero, idade, deficiência física ou mental ou nacionalidade.

Assédio

A Copersucar repudia e recrimina qualquer manifestação de constrangimento moral ou de assédio sexual. O assédio

moral inclui calúnias, comentários maldosos, piadas ofensivas, bem como condutas físicas ou verbais indesejáveis, que gerem humilhação ou constrangimento, interferindo ou desestabilizando a relação do funcionário com a organização e com os demais colaboradores.

O assédio sexual inclui o contato físico ofensivo ou indesejável, ameaça ou retaliação para o crescimento profissional, solicitações de favores de ordem sexual ou piadas de cunho sexual e discriminação.

Política de trabalho

A Companhia reconhece e respeita as leis trabalhistas dos países onde atua,



incluindo as que asseguram a liberdade de associação junto às entidades de classe, sindicatos, associações ou organizações legalmente constituídas, a privacidade e as oportunidades iguais de emprego.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências para atender e se adequar às expectativas do cargo.

A Copersucar adota práticas de escolha e de desenvolvimento de pessoas que garantem igualdade de oportunidades, independentemente de orientação sexual, raça, religião, gênero, idade, deficiência física ou mental ou nacionalidade.

NA PRÁTICA



Sou um gestor de equipe. Eu e um dos subordinados de minha equipe jantamos com a representante de um fornecedor. Meu colega fez diversas observações em tom de flerte e com entonação sexual para ela. Considerei que esse era um assunto pessoal e não disse nada. Agi corretamente?

Não. Se você tolerar o comportamento inapropriado de um membro de sua equipe, passará a mensagem de que esse tipo de conduta é aceitável. Todos devem comportar-se em um encontro de negócios da mesma maneira que o fariam no escritório.

Ouvi um colega ameaçar outro colaborador e este está com medo de informar o incidente. O que devo fazer?

Você deve informar o ocorrido imediatamente. A Copersucar não tolera ameaças ou ações violentas e analisará todas as informações recebidas. Você tem a responsabilidade de agir sempre que souber de uma ameaça ou qualquer situação que coloque em risco qualquer um de nossos colaboradores.

NA PRÁTICA



Trabalho em RH e recebi a ligação de um banco solicitando o telefone pessoal e o endereço residencial de um de nossos colaboradores. Posso informar?

Não. Você não pode informar, nem confirmar informações que o banco eventualmente já possua. Esses são dados pessoais que pertencem a cada colaborador, não cabendo a você passá-los a terceiros, salvo quando houver o consentimento do mesmo.

Acho que deixei de receber uma promoção devido à minha orientação sexual. O que faço?

A política da Copersucar requer que as decisões de emprego ou de promoção sejam tomadas sem relação com o gênero ou preferência sexual do candidato ou colaborador. Caso sinta que foi tratado de forma injusta ou discriminatória, você tem o direito de relatar a sua queixa pelo Canal Ético (linha telefônica e website). Em todos os casos, sua identidade será preservada.

O que devo fazer se meu gestor me pedir para fazer algo que viole o nosso Código?

Converse com ele. Talvez seu gestor não tenha percebido as implicações do seu pedido ou você não tenha entendido exatamente o que ele disse. Se ele insistir, entre em contato com o Canal Ético.

Uma piada inapropriada está circulando na minha área. Ela faz referência à minha raça de maneira negativa. Essa conduta pode ser considerada discriminatória?

Sim. A conduta pode ser considerada discriminatória e criar um ambiente de trabalho hostil, ainda que seus colegas não tenham tido a intenção de ofendê-lo. Colaboradores devem evitar piadas, apelidos ou qualquer referência ofensiva em relação a raça, gênero, lugar de origem, cor, religião, deficiência, idade, estado civil e orientação sexual.



ANOTE

Exemplos de assédio

- Avanços sexuais indesejados, solicitação de favores sexuais e outras condutas físicas ou verbais de natureza sexual.
- Conversas, piadas, imagens e comentários ofensivos que envolvam raça, orientação sexual, gênero, idade, religião, nacionalidade, deficiência física ou mental ou tempo de casa.

Exemplos de comportamento inapropriado

- Gritos.
- Xingamentos.
- Grosserias dirigidas a outras pessoas.
- Ameaças e intimidação.
- Deboche ou ridicularização em público.

Trabalho infantil, escravo ou forçado

A Copersucar não tolera o uso de trabalho infantil, de trabalho escravo ou de trabalho forçado em toda a cadeia de negócio. Além disso, busca, nos seus relacionamentos, empresas que compartilhem esse valor.

Privacidade de dados pessoais dos funcionários

A Copersucar respeita a privacidade de seus colaboradores. Por isso a empresa somente usa informações pessoais quando são necessárias à eficiente gestão dos negócios, em conformidade com as leis e regulamentos sobre o assunto, em cada país onde mantemos operações.

A Copersucar deve tomar todas as medidas necessárias para garantir a proteção de informações pessoais de seus colaboradores. Os funcionários que, no exercício de sua função, acessam informações pessoais de outros colegas devem se restringir ao estrito cumprimento de suas atribuições profissionais.



NA PRÁTICA



Observei atividades no terminal da Copersucar que podem comprometer o meio ambiente ou colocar em risco a segurança do entorno. O que devo fazer?

Todo risco deve ser informado imediatamente ao gestor imediato. Caso a situação de risco persista ou você tenha ciência de qualquer violação da lei ou das políticas e dos procedimentos da Companhia, é sua responsabilidade informar ao Canal Ético.

Acabei de receber por engano um e-mail com um arquivo contendo os salários de vários funcionários. O que devo fazer? Posso enviá-lo para outras pessoas do trabalho?

Você deve excluir o e-mail e avisar imediatamente o remetente sobre o erro. Não salve nem mantenha qualquer cópia sobre essas informações. Você e seus colegas não têm motivo profissional para ter acesso a esses dados. Revelar a outros funcionários informações restritas e que foram recebidas indevidamente constitui violação do Código.

Sustentabilidade

A Copersucar tem o compromisso de buscar o crescimento do seu negócio de maneira ética, responsável e com respeito ao meio ambiente, às pessoas com quem se relaciona e à comunidade em que atua. Para mais detalhes sobre a Política de Sustentabilidade, acesse www.copersucar.com.br/sustentabilidade.

Meio ambiente, saúde e segurança

A Copersucar é comprometida com a proteção do meio ambiente e com a saúde e segurança do público interno, visitantes e comunidade do entorno de suas unidades, em todas as operações que executa. Como parte deste compromisso, é política da Companhia cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis e relevantes de meio ambiente, de saúde e segurança do trabalho onde quer que opere. Tais leis e regulamentações definem um padrão mínimo para nossas operações, instalações e práticas.

A Companhia reconhece a obrigação e a responsabilidade de reduzir o próprio impacto ambiental gerado por suas atividades. Assume também o compromisso de contribuir para reduzir os impactos de saúde e segurança em suas instalações e do entorno que sejam decorrentes diretamente de suas atividades.

Os colaboradores têm o compromisso de agir de acordo com as leis e regulamentações ambientais aplicáveis aos negócios da Copersucar.

É responsabilidade da empresa fornecer e manter ambientes de trabalho seguros, saudáveis e adequados, além de promover a consciência de saúde e segurança entre o público interno.

Já os colaboradores devem atender aos requisitos necessários à saúde e segurança, bem como reconhecer e informar circunstâncias de perigo e de mal-estar detectadas no ambiente de trabalho.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. Em eventos sociais com funcionários, clientes e/ou fornecedores, o consumo moderado de bebidas alcoólicas é tolerado.

São proibidos também o uso e o porte de substâncias controladas ou de narcóticos. Da mesma forma, é vetada a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do profissional quanto de seus colegas de trabalho.

Nenhuma arma de qualquer espécie é permitida nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

Relações com a comunidade

A Copersucar reconhece seu compromisso com a comunidade sob a crença de que o sucesso de seus negócios está ligado diretamente ao desenvolvimento das comunidades onde atua. Como parte deste compromisso, a empresa mantém uma política de investimento social privado e incentiva o envolvimento ativo dos colaboradores em atividades sociais voluntárias.





Integridade e cuidado com informações e recursos

Integridade financeira e dos registros

A Companhia sempre busca eficiência e produtividade, garantindo um constante gerenciamento dos riscos associados aos negócios, proporcionando remuneração justa e compatível com o capital investido por seus acionistas.

Ao se comunicar com o mercado, a Copersucar divulga informações rigorosamente corretas sobre as suas operações e presta contas regularmente de suas ações em respeito às leis e aos direitos de seus acionistas e demais partes interessadas.

A Copersucar também orienta seu público interno para que todas as normas e

práticas contábeis sejam rigorosamente observadas. Para isso, mantém todos os registros contábeis e relatórios arquivados e apresentados de acordo com a legislação aplicável a cada localidade onde atua.

A falsificação de registros da Copersucar é considerada ofensa grave ao Código de Conduta e Ética nos Negócios e está sujeita às sanções previstas na legislação específica.

Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

A Copersucar não aceita, nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como o processo feito



para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. É importante que todos fiquem atentos aos seguintes comportamentos:

- formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- transferências incomuns para/de países não relacionados à transação;
- clientes com operações que aparentem ter pouca integridade;
- clientes que se mostrem ansiosos para evitar as exigências de registro de informações;
- transações que envolvam locais anteriormente associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Qualquer indício mencionado acima deve ser comunicado pelo Canal Ético.

NA PRÁTICA



Houve um acidente em uma de nossas operações. Eu divulguei o acidente em meu Facebook e escrevi que o acidente teria grande impacto nos nossos negócios. Estou prejudicando a organização?

Sim. Essa informação só poderia ser divulgada de forma oficial, pelos porta-vozes autorizados. A informação não oficial poderia causar danos à imagem da empresa e levar os clientes a cancelar contratos, causando danos financeiros e afetando relacionamentos que são importantes para a Companhia.

Deixei em cima da mesa documentos com os nossos preços, porque não tenho lugar no meu armário para guardá-los. Isso é um problema?

Sim. Os nossos preços são informações estratégicas que precisam ser bem cuidadas. Caso não tenha um local adequado para guardar os documentos, fale com seu gestor ou peça orientações ao Canal Ético.

Proteção às informações

A Copersucar zela pela proteção de suas informações. Registros, arquivos, dados e demais informações técnicas e de negócios são fundamentais para seu sucesso e considerados e tratados como ativos da Companhia e de suas empresas controladas.

É obrigação do público interno e de seus representantes legais salvaguardar as informações de uso interno e confidenciais da Copersucar.

Os colaboradores também não podem revelar, fora do âmbito profissional, fatos ou informações confidenciais, dos quais tenham tomado conhecimento por força das suas atribuições.

Os colaboradores não devem discutir ou fazer comentários em locais públicos sobre situações e informações da empresa que não sejam públicas, como as divulgadas pelo seu site oficial ou presentes em publicações corporativas. Consideram-se locais públicos, entre outros, elevadores, restaurantes, cafés, lojas e aeroportos. Consideram-se também espaço público o ambiente da internet, incluindo-se mídias sociais (Facebook, Twitter, Instagram, blogs, entre outras) e e-mails particulares.

Também é dever do empregado impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários não lacrados.



ANOTE

- Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação pode afetar as operações da empresa.
- As informações confidenciais incluem segredos comerciais, registros pessoais, planos e propostas de negócios, planos de investimento, lista de clientes, estratégias de marketing e de vendas e outros documentos considerados estratégicos pela direção.

Um colega de trabalho precisa acessar um arquivo de meu diretório e eu estou fora da empresa. Posso emprestar minha senha a ele?

Não. Ele deve aguardar até receber a própria senha. Você é o responsável por qualquer atividade processada com sua senha. Ao manter um controle rígido de sua senha e alterá-la periodicamente, você estará protegendo os dados da Copersucar de usuários não autorizados.

Uso responsável dos recursos

Os bens da Copersucar destinam-se ao uso corporativo. Tais bens incluem o tempo e o produto do trabalho dos funcionários, bem como os equipamentos, veículos, celulares, computadores e programas de computador, as informações, as marcas e o nome da Companhia.

É responsabilidade da Copersucar e de seus colaboradores, no dia a dia de trabalho:

- zelar pelo sigilo absoluto das informações da Copersucar (principalmente aquelas da sua área e acessadas por meio de sua senha pessoal) e utilizar de forma idônea e responsável os meios eletrônicos corporativos disponibilizados;
- acessar os sistemas informatizados da Companhia por necessidade das funções exercidas, objetivando viabilizar os negócios da empresa e de suas controladas, porém sem utilizar programas de computador que não foram adquiridos e licenciados para uso pela empresa.

A Copersucar respeita os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros em relação aos diversos materiais utilizados no curso dos trabalhos, e não permite o uso ou a disseminação de cópias não autorizadas ou obtidas ilegalmente de quaisquer materiais, sistemas e softwares produzidos por terceiros. O uso eventual dos recursos de sistemas da Copersucar para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas e não prejudique o andamento do trabalho do profissional. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo impróprio, de cunho racista, religioso, sexual ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e que também seja contrário às políticas e aos interesses da Copersucar.

NA PRÁTICA



Trabalho como voluntário em um hospital local. Todo mês eles precisam que eu faça cópias de folhetos. Se eu trazer o papel, poderei usar o equipamento do escritório?

Não. Você não pode usar os recursos da Copersucar para trabalho voluntário. Um uso ocasional será aceitável, mas esse caso parece ser uma atividade regular, realizada todo mês. Mesmo que esteja usando seu próprio papel, ainda estará usando recursos da Copersucar como toner, tinta e largura de banda da rede.



ANOTE

Você pode utilizar a internet para se informar ou fazer pagamentos pessoais. Tal procedimento será considerado abusivo se você permanecer na internet por muito tempo em buscas ou pesquisas pessoais, com prejuízo de suas atividades profissionais.

Em resumo: não use o computador da Companhia para atividades paralelas ao trabalho, seja com objetivos comerciais, sociais ou qualquer outro que não tenha relação com a sua função na empresa.

Informações privilegiadas -

Insider Trading

Informações relevantes, privilegiadas e confidenciais sobre os negócios da Copersucar são de propriedade da empresa e não devem ser compartilhadas com pessoas de fora da empresa. É vedado ao público interno da Companhia divulgar tais informações ou negociá-las com terceiros para ganhos de qualquer espécie, para vantagens pessoais e para outros favores que possam prejudicar os negócios da Companhia.

O público interno deve observar as disposições legais a respeito do assunto, bem como toda e qualquer política, instrução ou orientação da Companhia nesse sentido.



ANOTE

São exemplos de informações privilegiadas:

- resultados ou informações financeiras não anunciadas;
- negociações sobre fusões e aquisições;
- produtos não anunciados;
- contratos relevantes de suprimento ou fornecimento;
- planos e estratégias, incluindo investimentos.

Conflitos de interesse e combate à corrupção

Situações que caracterizem ou que possam caracterizar “conflito de interesse” se contrapõem aos valores defendidos pela Copersucar e, portanto, configuram infração ao Código de Conduta e Ética nos Negócios.

A Copersucar busca no seu dia a dia garantir que as atividades e as relações pessoais de todos os funcionários evitem conflitos ou mesmo aparência de conflitos de seus interesses pessoais com os interesses profissionais e de negócios da Copersucar.

Todos os funcionários devem exercer sua função de forma a proteger o interesse e a reputação da Copersucar, deixando a empresa a salvo de qualquer situação conflituosa. Muitas divergências podem ser evitadas ou remediadas por meio da exposição completa da situação à liderança da Companhia.

Nesse sentido, todos têm a obrigação de ficar atentos a circunstâncias que representem ou possam representar conflito de interesses, a casos não explicitados neste documento que possam acarretar dúvidas ou a ocorrências em que não seja possível evitar tal conflito.

O colaborador envolvido deve levar o assunto formalmente ao seu gestor imediato, relatando integralmente por escrito todas as circunstâncias relacionadas ao caso. Outra possibilidade é recorrer ao Canal Ético, em caso de dúvidas.



O conflito de interesses na relação funcionário-empresa ocorre quando o funcionário usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da Companhia ou possam causar a ela danos ou prejuízos. São exemplos de situações de conflitos de interesses:

- você contrata um fornecedor da Copersucar para fins pessoais e esta relação particular o impede de tomar decisões imparciais enquanto profissional da empresa.
- você possui outra atividade profissional que afeta o seu desempenho na Copersucar ou implica o uso de recursos da Companhia.
- você pratica atividades externas que envolvem informações ou conhecimentos da Copersucar que não devem ser revelados.
- você tem um investimento financeiro pessoal em um cliente, fornecedor, concorrente ou outra empresa relacionada e sua posição na Copersucar lhe permite favorecer e, assim, influenciar o desempenho dessas empresas.

NA PRÁTICA



Além da atividade que exerço na Copersucar, sou professor em uma faculdade. Existe algum problema nisso?

Isso não é um problema, desde que você não repasse informações confidenciais da Copersucar nas suas aulas ou nos contatos com seus alunos e colegas professores. Essa atividade, entretanto, não pode comprometer a sua produtividade na empresa e você não pode utilizar os recursos da Copersucar para realizar esta outra atividade. Por exemplo, você não pode usar o seu tempo na Companhia para preparar as suas aulas, nem utilizar recursos da empresa, como impressoras e papéis para imprimir material didático.

Vou fazer uma festa de aniversário e quero contratar o bufê que atende a Copersucar nas festas de final de ano. Há alguma restrição em relação a isso?

Haverá restrição se as condições oferecidas na contratação particular gerarem ao fornecedor expectativa de favorecimento (retribuição) em negociações futuras com a Copersucar. Se você tem dúvidas, peça orientação ao seu gestor e/ou pelo Canal Ético.

Participação em negócios fora da Copersucar

Os funcionários devem evitar quaisquer relacionamentos que interfiram ou pareçam interferir no exercício dos negócios da Copersucar, tais como emprego, consultoria ou interesse comercial e financeiro, participações societárias, bem como a associação em empresas que figurem nos negócios como clientes, fornecedores ou concorrentes.

É vedado aos funcionários da Copersucar ter operações em bolsa de futuros no mercado de açúcar ou de etanol.

Da mesma forma, a Copersucar proíbe toda e qualquer ação que resulte em competição com os seus negócios.



NA PRÁTICA



Um amigo possui uma empresa de serviços de manutenção de TI que vai participar da nossa próxima concorrência para contratação desse tipo de serviço. Eu gostaria de ajudá-lo e pensei em informar o valor do nosso contrato atual, para que ele prepare uma proposta dentro do que estamos acostumados e dispostos a pagar. Há algo de errado nisso?

Sim, essa é uma atitude incorreta. Você não pode passar informações a um participante e, conseqüentemente, favorecê-lo em relação aos demais. Além disso, ao passar a informação, você provavelmente estaria descumprindo uma cláusula do contrato que fizemos com o fornecedor atual, pela qual nos com-

prometemos a manter a confidencialidade das informações do negócio. Não cabe também, encerrado o processo de tomada de preços, informar aos perdedores o valor fechado com o ganhador.

Sou responsável pela compra de uma das nossas principais matérias-primas e tenho bom relacionamento com o nosso fornecedor. Meu filho precisa trabalhar e pensei em pedir um emprego a esse parceiro. Há algum problema nisso?

Sim. A concessão do emprego, por parte do fornecedor, pode gerar a expectativa de retribuição. Ou seja, você poderá se sentir na obrigação de beneficiar este parceiro no futuro, favorecendo-o em uma negociação profissional.

Comércio de produtos dentro da Copersucar

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa durante o horário de expediente. Aqui se inclui a venda ou troca de cosméticos, roupas, bijuterias, entre outros produtos.

Relações com fornecedores

A relação entre a Companhia e seus fornecedores é um componente importante para atingir sucesso nos negócios. O Código de Conduta de Fornecedores Copersucar completa este Código de Conduta e Ética nos Negócios, instituído com base nas normas, políticas e práticas da Copersucar que os fornecedores são obrigados a defender.

A Copersucar está comprometida em ajudar seus fornecedores a cumprirem essas normas. Por sua vez, a Companhia espera que seus fornecedores apliquem essas determinações nos relacionamentos com seus colaboradores e fornecedores.

A relação da Copersucar com seus fornecedores de insumos, materiais ou prestadores de serviços deve contemplar os interesses legítimos dos envolvidos, sempre baseados em parâmetros técnicos. Não são admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio da manipulação de informação ou por meio de intimidação, coação, constrangimento ou qualquer criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida. Incluem-se também as práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como conflito de interesse com os negócios da Companhia.

NA PRÁTICA



Sou responsável por adquirir carros para a empresa. Eu faço cotações de preços em diferentes revendas e decido de quem comprar. Uma das revendas que participam da concorrência atual me ofereceu um desconto substancial para comprar um carro para meu uso particular. Posso aceitar?

Você não deve aceitar a oferta de vantagem pessoal, considerando que você decide se a empresa vai ou não comprar carros dessa revenda. Ao aceitar, você poderia criar a expectativa de que poderia favorecer a revenda no processo. Lembre-se de que a oferta não deve comprometer as suas decisões profissionais nem criar a aparência de comprometimento.

Recebi em meu endereço residencial convites para um espetáculo enviado por um fornecedor da Copersucar. Qual será a consequência caso eu decida aceitá-los e não comunicar ao meu gestor imediato e/ou ao Canal Ético?

Esta prática constitui uma violação do Código e é passível das medidas disciplinares previstas. Em situações dessa natureza, sempre informe sua diretoria executiva para que esta avalie eventuais conflitos em sua participação.

A Copersucar veda expressamente a prática de atos lesivos à administração pública, incluindo a oferta de vantagens indevidas, fraudes ou manipulações em licitações, concorrências ou contratos. O fornecedor deve garantir a divulgação e o cumprimento da legislação vigente por todos os seus funcionários e subcontratados. Em especial, deve ser observado o que determina a Lei 12.846 de 01/08/2013, que dispõe sobre a prática de corrupção contra a administração pública. É de responsabilidade do fornecedor a adoção de políticas e procedimentos para garantir o cumprimento desta lei e das demais normas vigentes por seus funcionários e representantes.

Para mais detalhes sobre o Código de Conduta e Ética de Fornecedores Copersucar, acesse www.copersucar.com.br/etica.

Presentes e brindes

Brindes, cortesias e eventos de entretenimento são tipicamente usados para fortalecer relacionamentos comerciais. Entretanto, não se deve aceitar ou dar nenhum presente que possa ser caracterizado como suborno ou benefício comercial. Assim sendo, os funcionários deverão expressamente recusar e relatar ao seu gestor eventuais ocorrências de oferecimento de:

- valores nominais;
 - bens ou benefícios de valor não consistentes com as práticas comerciais usuais.
- Caso sejam recebidos em condições que não permitam ao funcionário recusá-los, em decorrência dos usos, costumes e cultura dos países de origem de quem o oferece, o funcionário deverá aceitar o brinde e informar a diretoria executiva para que esta defina como proceder.

Não se aplicam restrições para o oferecimento e/ou recebimento de brindes institucionais, que contenham a logomarca da Copersucar ou de seus parceiros, e sejam distribuídos a seus clientes, fornecedores ou a um público setorial em eventos, jantares, reuniões do setor, feiras, apresentações, entre outros.

Os funcionários que receberem convites para participação em eventos, shows, jogos, viagens e/ou outras ações de relacionamento deverão comunicar previamente a diretoria executiva para efetivar sua participação.

É proibido ao público interno da Companhia solicitar presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens, tanto em benefício próprio quanto de familiares ou pessoas de seu relacionamento próximo, de caráter profissional ou pessoal.

É expressamente vedado a todos os funcionários oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, presentes ou brindes a agentes públicos, em nome da Copersucar, com o intuito de obter benefício para si ou para a Companhia.

Relações de parentesco

A contratação de parentes em primeiro grau de atuais funcionários e de membros do Conselho de Administração ou acionistas como funcionários da Copersucar não será permitida dentro da Copersucar.

Caso existam relações de parentesco em qualquer grau no decorrer da relação de trabalho com a Copersucar, toda relação de subordinação direta entre parentes deverá ser evitada.



ANOTE

Consideram-se brindes apropriados aqueles que não caracterizam suborno ou benefício comercial, normalmente contendo a marca corporativa e distribuídos de forma comum a todos os públicos.

Nos casos específicos citados nesse item, a diretoria executiva deve ser informada com a finalidade de zelar pela idoneidade do relacionamento, sem influenciar o julgamento dos envolvidos.



ANOTE

Para os efeitos deste Código, são considerados parentes ou familiares: pai, mãe, filho(a), irmão(ã) e parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), enteado(a) e cunhado(a).

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética é um órgão de assessoramento formado por representantes das áreas de Recursos Humanos, Controladoria e Jurídico, e pode ser acionada sempre que um caso for avaliado como procedente e requerer a aplicação de eventuais penalidades.

É responsabilidade da Comissão de Ética reportar anualmente os indicadores de monitoramento do Código de Conduta e Ética nos Negócios da Copersucar ao Comitê de Ética e Sustentabilidade; e por meio deste, para o Conselho de Administração.



Combate à corrupção

A Copersucar tem o firme compromisso de cumprir rigorosamente a legislação aplicável à sua atuação e à condução dos seus negócios. O Grupo Copersucar e seu público interno devem cumprir fielmente tal compromisso.

A Companhia não aceita a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito da empresa ou que coloque em risco a imagem ou a conduta da empresa. Nenhum colaborador ou for-

necedor está autorizado a realizar pagamentos, a título de gratificação, ou a oferecer qualquer vantagem a empregados públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

A Copersucar repudia expressamente práticas que caracterizem corrupção, fraude, propina ou suborno, de forma ativa ou passiva, e sua realização por meio de qualquer forma, entre as quais se incluem:

NA PRÁTICA



Estamos instalando uma nova unidade de negócios no exterior. Um representante do governo local disse que seu irmão está desempregado e deu a entender que, se o contratarmos, ele expedirá todas as autorizações que precisamos. Isso é uma forma de corrupção?

Ainda que a vantagem diretamente solicitada não seja dinheiro, esta é, sim, uma forma de corrupção. A atividade pública de autorização de operação estaria sendo influenciada de maneira indevida por um benefício particular. Você não deve levar esse tipo de situação adiante e deve informar a situação imediatamente ao seu gestor e/ou ao Canal Ético.

Fiquei sabendo que um consultor externo que presta serviços à Copersucar está fazendo pagamentos ilegais para facilitar o relacionamento com as autoridades locais. Recentemente ele solicitou aumento da sua comissão sem justificativa e eu desconfio que este valor será usado para obter licenças indevidamente. O que devo fazer?

Você deve relatar a suspeita ao seu gestor e/ou ao Canal Ético. O fato de ser um terceiro que está agindo de forma errada não exclui a responsabilidade da Copersucar e de seus colaboradores, que poderão ser envolvidos em processos judiciais. Suborno nunca é aceitável. Lembre-se de que a Copersucar proíbe pagamentos devidos em todos os negócios, em qualquer país, com governos ou empresas.

- a utilização de recursos financeiros e bens materiais;
- troca de informações ou de influência corporativa ou política;
- ações consideradas extorsivas ou de favorecimento mútuo ou individual entre funcionários e representantes legais e quaisquer agentes de mercado ou instituição pública.

Toda a legislação nacional ou internacional dos países em que a Copersucar tem sede, relativa aos temas tratados neste item, deverá ser plenamente cumprida pela empresa e seus colaboradores e estará disponível para consulta em nossas páginas da internet e intranet.

Conforme estabelecido em lei, o público interno ou representante que praticar qualquer um dos atos acima descritos em nome da Copersucar, que venha a configurar violação de dispositivo legal, responderá civil e criminalmente pelos atos praticados. Em caso de denúncia ou constatação da prática de qualquer ato ilegal pelo público interno ou representante da Companhia, a Copersucar tomará as ações legais cabíveis, que poderão incluir, entre outras, a denúncia do fato aos órgãos competentes.



ANOTE

- Tome bastante cuidado ao avaliar a contratação de uma possível parte terceirizada para interagir com o governo em nome da empresa. Você não deve envolver um agente ou consultor terceirizado caso haja motivos para crer que poderá haver tentativa de suborno a um funcionário público. Além disso, certifique-se de que todos os agentes e consultores concordam em obedecer ao Código de Conduta e Ética nos Negócios da Copersucar, especialmente no que se refere às disposições de combate à corrupção.
- “Suborno” significa toda oferta, solicitação, promessa e/ou autorização para pagar ou receber qualquer artigo de valor, com a intenção de induzir quem recebe esse valor a abusar de sua posição ou de obter vantagem indevida, seja no setor público como no setor privado. Exemplo: pagamentos para acelerar a execução de tarefas burocráticas ou atos administrativos quaisquer, inclusive de rotina e/ou não deliberativos.
- “Propina” é um tipo particular de suborno. É a devolução antiética ou ilegal de parcela de um pagamento já feito como parte de uma transação legal.



Ética nas relações

Clientes

O público interno deve tratar os clientes com respeito e honestidade. Os acordos estabelecidos devem ser cumpridos de forma a construir relacionamentos de longo prazo, que garantam o sucesso da Copersucar e dos próprios clientes.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo se perdermos oportunidades de negócio.

Concorrência

A Copersucar é comprometida com a concorrência livre e aberta dos negócios

e com a competição ética dentro dos padrões da legislação vigente.

A Companhia não admite, em nenhuma hipótese, o uso de meios ilegais (roubo, suborno, espionagem por meios eletrônicos e outros) ou antiéticos para conseguir informações sobre a concorrência.

A Copersucar não pratica acordos com os concorrentes que objetivem ou causem impedimentos ou restrições à livre concorrência, como acordos de preço, de oferta, distribuição de clientes e condições de vendas, entre outros.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que possa prejudicar a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Companhia.



Acionistas

O relacionamento com os acionistas e investidores deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitirão acompanhar as atividades e o desempenho da Companhia.

O tratamento dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais. A todos será proporcionado o mesmo fluxo de informações, com igualdade de tratamento e de conteúdos.

Poder público e órgãos reguladores

A Copersucar cumpre todas as leis que regulam a participação de empresas em assuntos políticos e no relacionamento

com o poder público e órgãos reguladores, inclusive no que diz respeito a contribuições para campanhas eleitorais.

A Companhia mantém, com o poder público e órgãos reguladores, uma posição de independência, de colaboração e de respeito às leis e regulamentações.

NA PRÁTICA



Trabalho na área de vendas e participei de uma feira do setor, na qual encontrei um conhecido que trabalha para um concorrente. Ele mencionou que a concorrência entre as nossas empresas é muito agressiva e que seria melhor para todo mundo se a gente combinasse quais clientes cada empresa iria atender. Ele me falou para pensar no assunto. Vou encontrá-lo novamente em breve e preciso saber como proceder.

Essa prática é chamada de divisão de clientes e nunca deve ser discutida, muito menos exercida. É uma ação injusta, que impede os clientes de escolher preços e empresas. Essa conduta deve ser reportada imediatamente ao gestor e/ou ao Canal Ético.

Enquanto aguardava uma reunião em um cliente, encontrei um representante de vendas do concorrente. Começamos a falar sobre esportes e, no decorrer da conversa, ele disse que limitaria a oferta de vendas de determinados produtos para aumentar a demanda e os preços e perguntou se eu faria o mesmo. Isso me pareceu um bom negócio para ambas as empresas. Posso fazer o mesmo?

Não. É contra a lei fazer acordos com concorrentes em relação a qualquer questão relacionada à venda de nossos produtos. A situação descrita configura prática de cartel e é punida por lei. É melhor limitar as conversas com os concorrentes a assuntos não relacionados aos negócios.



Relação com a imprensa

Apenas determinados colaboradores da Copersucar estão autorizados a falar em nome da Companhia e a fazer comentários sobre ela à imprensa ou a audiências externas.

A comunicação pode ser delegada pelos porta-vozes da empresa a outros executivos, sempre que necessário.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie. Consultas, pedidos de informações e entrevistas ou oferta de espaços publicitários devem ser direcionados para a Gerência de Comunicação Corporativa.





O que garantimos

Confiança e confidencialidade

Este Código deve ser compreendido como um direcionador do posicionamento sobre as questões mais frequentes, sem a pretensão de contemplar todas as práticas e todos os princípios de conduta. Ele deve ser seguido rigorosamente e com confiança pelo Grupo Copersucar, sócios, público interno e fornecedores.

Toda denúncia de boa-fé recebida pela Copersucar será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao colaborador será aceita. Caso o colaborador sofra retaliação de qualquer natureza, deve informar ao Canal Ético.

Responsabilidades de todos

Todos que fazem parte da Copersucar, incluindo a empresa, seus sócios, suas controladas e subsidiárias, além de seu público interno, composto por colaboradores, terceiros, trainees e estagiários, têm a responsabilidade de:

- ler o Código com atenção e esclarecer eventuais dúvidas com o seu gestor imediato e/ou pelo Canal Ético;
- obedecer integralmente o Código na sua forma e em seu conteúdo, bem como as políticas internas da Copersucar;
- relatar imediatamente ao Canal Ético qualquer violação ou suspeita de violação ao que determina o Código.



Responsabilidades dos conselheiros, diretores, gerentes e coordenadores

Todos aqueles que exercem qualquer posição de liderança e gestão na Copersucar, entre os quais conselheiros, diretores, gerentes e coordenadores, estão comprometidos em:

- compreender e disseminar as diretrizes do Código e auxiliar as equipes nas escolhas alinhadas com os valores e princípios de conduta da Copersucar;
- criar um ambiente que seja favorável à promoção de padrões de comportamento ético;
- ser receptivo aos funcionários que desejem fazer perguntas e externar suas preocupações;
- deixar claras as expectativas e reforçar os itens do Código, como o uso dos recursos e informações da Copersucar de forma apropriada;
- ser um exemplo para seus funcionários;
- coibir qualquer prática por qualquer funcionário, em qualquer nível hierárquico, que se constitua em violação às leis e normas aplicáveis aos negócios da empresa.



Dúvidas e denúncias

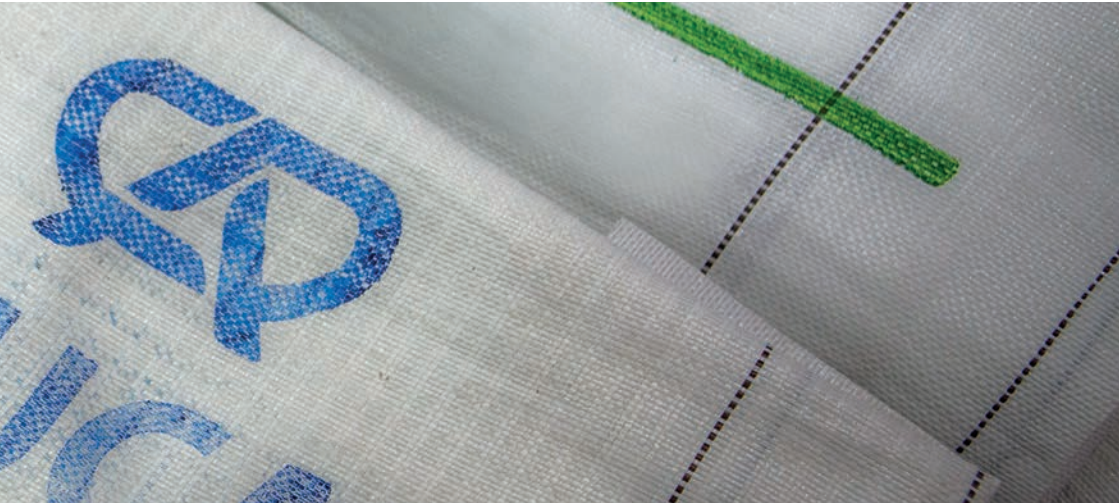
Canal Ético

Para assegurar que os colaboradores possam fazer consultas e relatar suas preocupações relacionadas ao Código de Conduta e Ética nos Negócios da Copersucar foi criado o Canal Ético, por meio do qual você pode fazer suas observações e informar suas inquietações por telefone ou pela internet. Suas informações serão recebidas pela equipe de uma empresa profissional independente e especializada, que não faz parte da Copersucar. Para cada consulta será gerado um número de protocolo para acompanhamento das providências e encaminhamentos.

Todos os que se manifestarem têm assegurada a confidencialidade das informações. A Copersucar incentiva que as consultas se-

jam feitas de maneira identificada, para que seja possível um atendimento mais direcionado, assim como a possibilidade de feedback ao longo do processo. Da mesma forma, os colaboradores podem optar pelo anonimato no ato da consulta ao Canal Ético.

No caso de desvios de conduta, como fraudes, corrupção etc, a empresa independente encaminhará a denúncia para a área de Auditoria, que irá avaliar a procedência. No caso de desvio de conduta de comportamento, como assédio moral, sexual etc, a denúncia será recebida pelo canal independente e direcionada para a área de Recursos Humanos. Em ambas as situações, sendo o caso avaliado como procedente e requerendo a aplicação de eventuais penalidades, a Comissão de Ética será acionada.



Periodicamente, o conjunto destas denúncias e das principais deliberações da Companhia será reportado aos Comitês de Auditoria e Risco e de Ética e Sustentabilidade. As denúncias envolvendo a Alta Administração serão encaminhadas pelo canal in-

dependente diretamente para a área de Auditoria, que será responsável por averiguar os fatos e encaminhar ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e, por consequência, ao Conselho de Administração, para definição de providências e encaminhamentos.

O CÓDIGO É DE TODOS

- O Canal Ético (telefone e internet) está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano.
- Você pode fornecer as informações nos seguintes idiomas: português (por telefone e e-mail) e inglês (por e-mail somente).

CANAL ÉTICO PELO TELEFONE: 0800 702 2312

CANAL ÉTICO PELA INTERNET: www.copersucar.com.br/etica

CANAL ÉTICO POR E-MAIL: canaeticocopersucar@tmf-group.com



Declaração de existência ou não de conflito de interesses

Preencha os campos abaixo, informando os reais ou potenciais conflitos de interesse com os negócios da Copersucar.

1. Identifique seus familiares que sejam colaboradores e que estejam dentro da mesma relação de subordinação na Copersucar ou empresas do Grupo Copersucar.

NOME COMPLETO	TIPO DE RELACIONAMENTO	EMPRESA/DEPARTAMENTO

2. Indique se você ou pessoas de seu estreito relacionamento (familiares, sócios, etc.) são sócias, acionistas, dirigentes ou ocupam cargo com poder de decisão em empresas com fins lucrativos que tenham ou pretendam ter relações de negócios comerciais com a Copersucar ou uma das empresas do Grupo.

NOME COMPLETO	TIPO DE RELACIONAMENTO	EMPRESA/DEPARTAMENTO

3. Indique se você ou pessoas de seu estreito relacionamento (familiares, sócios, etc.) são sócias, acionistas, dirigentes ou ocupam cargo com poder de decisão em empresas concorrentes da Copersucar.

NOME COMPLETO	TIPO DE RELACIONAMENTO	EMPRESA/DEPARTAMENTO

4. Indique outras atividades profissionais que você desenvolve em paralelo às suas atividades na Copersucar.

NATUREZA DA ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO / EMPRESA

5. Indique se existem pessoas de seu estreito relacionamento (familiares, sócios, etc.) que exerçam cargos em órgãos públicos que mantêm relacionamento com as atividades comerciais da Copersucar.

NOME COMPLETO	TIPO DE RELACIONAMENTO	ÓRGÃO PÚBLICO EM QUE ATUA

Termo de adesão e declaração de conflitos de interesse

Assinatura e declaração

Todos os funcionários deverão assinar o Termo de Adesão, confirmando que leram este Código de Conduta e Ética nos Negócios e que concordam em obedecer às suas disposições. Todos os colaboradores deverão realizar todos os treinamentos relacionados ao tema. A não leitura do Código ou a não assinatura da declaração não constituem liberação do cumprimento do Código pelo colaborador.

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA NOS NEGÓCIOS DA COPERSUCAR

Declaro ter recebido cópia integral do **Código de Conduta e Ética nos Negócios da Copersucar**, contendo as normas e os requisitos exigidos pela Copersucar. Dessa forma, confirmo que:

- entendo a importância do conteúdo do Código para orientar as negociações e garantir a qualidade das relações com a Copersucar;
- tenho conhecimento de todas as informações deste Código e de minha obrigação em cumpri-lo;
- fui informado da obrigatoriedade de sua observância no exercício de minhas atividades profissionais;
- tenho obrigação de reportar toda e qualquer situação que configure suspeita de descumprimento das regras estabelecidas pelo Código.

NOME

REGISTRO

DEPARTAMENTO

CARGO

LOCAL E DATA

ASSINATURA

CANAL ÉTICO PELO TELEFONE: 0800 702 2312
CANAL ÉTICO PELA INTERNET: www.copersucar.com.br/etica
CANAL ÉTICO POR E-MAIL: canaeticocopersucar@tmf-group.com



COPERSUCAR